



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Comissão de Jurisprudência

ATO SN/2017

A COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso das atribuições conferidas no inciso VII do art. 190 do [Regimento Interno](#) e na [Resolução Administrativa n. 20](#) do Tribunal Pleno desta Corte, de 29 de março de 2007,

CONSIDERANDO a edição do novo Código de Processo Civil - [Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015](#), vigente a partir de 18 de março 2016 (Ato normativo n. 0000529-87.2016.2.00.0000 do Conselho Nacional de Justiça), alterado pela [Lei n. 13.256, de 4 de fevereiro de 2016](#);

CONSIDERANDO que a norma do art. 769 da [Consolidação das Leis do Trabalho \(CLT\)](#) não foi revogada pelo art. 15 do [CPC de 2015](#), examinado sob a ótica do § 2º do art. 2º da [Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro](#);

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 321 do novo [CPC](#) ao processo do trabalho, na forma do art. 769 da [CLT](#);

CONSIDERANDO a edição, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho (TST), da [Resolução n. 208, de 19 de abril de 2016](#), que alterou a redação da [Súmula n. 263](#) do TST, bem como a edição da [Resolução n. 211, de 22 de agosto de 2016](#), que alterou o inciso II da [Súmula n. 299](#) do TST para harmonizar, no aspecto de interesse, referidos verbetes ao disposto no art. 321 do novo [CPC](#);

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de adequar a jurisprudência consolidada do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região às alterações promovidas pelo [CPC de 2015](#),

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 27 de abril de 2007. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2263, 5 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 80-81. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2264, 6 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 162-163. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2265, 7 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 91-92.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

RESOLVE:

Revisar a [orientação jurisprudencial n. 2](#) da 2ª Seção de Dissídios Individuais (2ª SDI) deste Tribunal, nos termos que se seguem:

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL N. 2 - SDI 2

AÇÃO RESCISÓRIA. REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. PROCURAÇÃO SEM ESPECIFICAÇÃO DE PODERES PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO RESCISÓRIA. JUNTADA DE CÓPIA DA PROCURAÇÃO OUTORGADA PARA A RECLAMATÓRIA. Extingue-se o processo, sem resolução de mérito, quando o autor, instado a juntar a procuração com poderes específicos para o ajuizamento da ação rescisória, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 321 do [CPC de 2015](#)), deixa de fazê-lo, remanescendo nos autos, tão-somente, a procuração com poderes para o foro em geral conferida na ação cuja sentença se pretende rescindir.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2017.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT da 3ª Região

PAULO CHAVES CORRÊA FILHO

Desembargador

SÉRCIO DA SILVA PEÇANHA

Desembargador

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ato SN, de 27 de abril de 2007. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2263, 5 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 80-81. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2264, 6 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 162-163. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2265, 7 jul. 2017. Caderno Judiciário, p. 91-92.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial